



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2025

Processo nº 47648.001193/2024-50

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA CABOVERDE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, EM EDITORAÇÃO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001193/2024-50, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 18/2024, firmado com a empresa **Caboverde Tecnologia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.294/0001-87, com sede à Rua Cabo Verde, nº 272, CEP 04550-081, Vila Olímpia, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,559870%, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 192.051,38 (cento e noventa e dois mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão: A) Revisão e preparação de manuscritos nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola. B) Revisão e normalização de referências. C) Diagramação e preparação de figuras, tabelas, provas para revisão em PDF e arquivo final para impressão e visualização. D) Marcação de textos em XML padrão SciELO.	10138	manuscrito	153	R\$ 845,78	R\$ 129.404,34
2	Tradução: A) Elaboração de versões do Português para o Inglês e/ou Espanhol. Elaboração de versões do Inglês para o Português e/ou Espanhol. Elaboração de versões do Espanhol para o Português e/ou Inglês. B) Revisão e normalização de referências. C) Diagramação e preparação de figuras, tabelas, provas para revisão em PDF e arquivo final para impressão e visualização. D) Marcação de textos em XML padrão SciELO	10138	manuscrito	68	R\$ 921,28	R\$ 62.647,04
						Valor Total R\$ 192.051,38

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2025NE000076

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 12/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316574** e o código CRC **53465928**.